

LEI MUNICIPAL Nº 732/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do quadro de servidores de Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Chã de Alegria e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, CC-3, integrantes do anexo único da Lei municipal nº 652-A/2013.

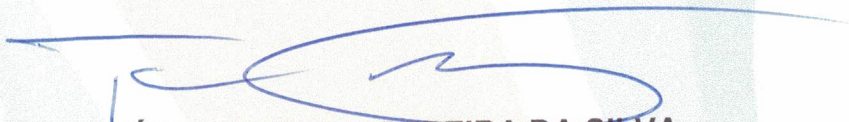
Art. 2º. Fica reorganizado o quadro administrativo de servidores de cargos de provimento em comissão deste Poder Legislativo, conforme anexo único (tabela I), que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta lei municipal devem correr à conta das dotações apropriadas, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Chã de Alegria.

Art. 4º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chã de Alegria - PE, 02 de fevereiro de 2021.


TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM 02/02/2021


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	CARGO ATUAL	EXIGÊNCIA	CH	VCTO. BASE	SÍMBOLO
01	DIRETOR GERAL	Ensino Médio Completo	30h/s	2.000,00	CC-1
01	TESOUREIRO	Ensino Médio Completo	30h/s	2.000,00	CC-2
01	COORDENADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	Ensino Superior Completo	30h/s	2.000,00	CCI-1
02	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	Ensino Médio Completo	30h/s	1.500,00	CC-3
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Ensino Médio Completo	30h/s	1.500,00	CC-3
02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo	30h/s	1.500,00	CC-3
03	ASSESSOR LEGISLATIVO	Ensino Fundamental Completo	30h/s	1.500,00	CC-3